



LEI Nº. 690, DE 11 DE MAIO DE 2009.

Outorga ao Chefe do Poder Executivo Municipal de Nova Russas a faculdade para firmar convênio com a Defensoria Pública do Estado do Ceará.

O Prefeito Municipal de Nova Russas, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica outorgada ao Chefe do Poder Executivo do Município de Nova Russas, na busca pelo interesse público, a faculdade de firmar convênio com a Defensoria Pública do Estado do Ceará.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS-CE, aos 11 dias do mês de maio de 2009.


Marcos Alberto Martins Torres
Prefeito Municipal